

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MARVÃO

ANO LETIVO 2021/2022

MATRIZ CURRICULAR

Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de julho

1º Ciclo

| Componentes do Currículo | | | 1º/ 2º | 3º /4º |
|--|-----------------------------|-----|-----------|-----------|
| | | | anos | anos |
| Português | Cidadania e Desenvolvimento | TIC | 7 | 7 |
| Matemática | | | 7 | 7 |
| Estudo do Meio | | | 3 | 3 |
| Educação Artística: Artes Visuais Expressão Dramática/Teatro Dança e Música | | | 1 | 1 |
| | | | 1 | 1 |
| | | | 1 | 1 |
| Educação Física | | | 2 | 2 |
| Apoio ao Estudo | | | 2 | 1 |
| Oferta Complementar – Oficina de escrita criativa | | | 1 | |
| Inglês | | | - | 2 |
| Total | | | 25 | 25 |
| Educação Moral e Religiosa | | | 1 | 1 |

Aprovada em C.P. 21/07/2021

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MARVÃO

MATRIZ CURRICULAR

(Decreto-Lei n.º55/2018 de 6 de julho)

2.º Ciclo

| Componentes do Currículo* | Carga Horária de Referência | Carga horária semanal (tempos de 50 min.) | |
|--|-----------------------------|---|-------------|
| | | 5.º ano | 6.º ano |
| Áreas disciplinares: | 525 | | |
| Línguas e Estudos Sociais: | | | |
| Português | | 200 | 200 |
| Inglês | | 150 | 150 |
| História e Geografia de Portugal | | 150 | 150 |
| Cidadania e Desenvolvimento | 25 | 25 | |
| Matemática e Ciências: | 350 | | |
| Matemática | | 200 | 200 |
| Ciências Naturais | 150 | 150 | |
| Educação Artística e Tecnológica: | 325 | | |
| Educação Visual | | 100 | 100 |
| Educação Tecnológica | | 100 | 100 |
| Educação Musical | | 100 | 100 |
| Tic | 25 | 25 | |
| Educação Física | 150 | 150 | 150 |
| Educação Moral e Religiosa | | a) | a) |
| Total | 1350 | 1350 | 1350 |
| Oferta Complementar | b) | b) | b) |
| Apoio ao Estudo c) | 100 | 100 | 100 |
| Complemento à Educação Artística d) | ----- | ----- | ----- |

a) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa com um tempo letivo de 50 minutos.

b) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo, através da utilização do conjunto de horas de crédito. Disciplina(s) de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando exista(m). **(Oferta não disponibilizada pela escola)**

c) Componente de apoio às aprendizagens cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência.

d) Componente que possibilita a frequência de outros domínios da área artística, ao longo do ciclo, cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis, através da utilização do conjunto de horas de crédito. **(Oferta não disponibilizada pela escola)**

Aprovada em C.P. 21/07/2021

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MARVÃO

MATRIZ CURRICULAR

(Decreto-Lei n.º55/2018 de 6 de julho)

3.º Ciclo

| Componentes do Currículo* | Carga horária semanal (tempos de 50') | | | | | |
|---|--|------------------|-----------------------------|------------------|-----------------------------|------------------|
| | Carga Horária de Referência | 7º ano | Carga Horária de Referência | 8º ano | Carga Horária de Referência | 9º ano |
| Áreas disciplinares: Português | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 |
| Línguas Estrangeiras: Inglês Espanhol | 250 | 150 100 | 250 | 150 100 | 250 | 150 100 |
| Ciências Humanas e Sociais: História Geografia Cidadania e Desenvolvimento | 275 | 150 100 25 | 225 | 100 100 25 | 225 | 100 100 25 |
| Matemática | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 |
| Ciências Físicas e Naturais: Ciências Naturais Físico-Química | 250 | 100 150 | 300 | 150 150 | 300 | 150 150 |
| Expressões e Tecnologias: Educação Visual Tic Complemento à Educação Artística (Educação Tecnológica) a) | 175 | 100 25 50 | 175 | 100 25 50 | 175 | 100 25 50 |
| Educação Física | 150 | 150 | 150 | 150 | 150 | 150 |
| Educação Moral e Religiosa | | (b) | (b) | | | (b) |
| | | | | | | |
| Total | 1500 | 1500 | 1500 | | 1500 | |
| Oferta Complementar | | c) | c) | | c) | |

a) Oferta de Educação Tecnológica, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis.

b) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa com um tempo letivo de 50 minutos.

c) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo, como recurso ao conjunto de horas de crédito. A(s) Nova(s) disciplina(s), criada(s) pela escola no tempo destinado à Oferta Complementar, apresenta(m) identidade e documentos curriculares próprios, Disciplina(s) de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando exista(m). **(Oferta não disponibilizada pela escola).**

Aprovada em C.P. 23/07/2021